

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ROGÉRIO DE SOUZA VIEIRA**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 416.786.059-72 e no RG nº 1.181.074, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **SANDRA APARECIDA GOULART CASCAES VIEIRA**, brasileira, ajudante de cozinha, inscrita no CPF sob o nº 932.260.049-72, RG nº 3.332.681, residentes e domiciliados à Rua José Manoel Garcia, nº 315, Bairro São Cristóvão, CEP 88.703-345, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Pedro Goulart de Souza, Bairro São Martinho, CEP 88.708-856, Tubarão/SC, com área total de 210,42 m² (duzentos e dez metros quadrados e quarenta e dois centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 22.176 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao leste, confronta-se com Rosane Leal de Souza, com distância de 14,03 m (quatorze metros e três centímetros); lado direito, ao oeste, confronta-se com Rosane Leal de Souza, com distância de 14,03 m (quatorze metros e três centímetros); frente, ao sul, confronta-se com a Rua Pedro Goulart de Souza, com distância de 15,00 m (quinze metros); fundos, ao norte, confronta-se com Jucemar de Campos e Vilma Mendes de Campos, com distância de 15,00 m (quinze metros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento

